



RESOLUÇÃO Nº 036/CD, de 29 de agosto de 1988.

O Presidente do Conselho Diretor da
Universidade Federal de Rondônia, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Curso de Direito desta IFE vem funcionando em sua plenitude desde 1º de agosto de 1985.

Considerando que o Concurso Vestibular do referido curso foi autorizado pelo Conselho Diretor em maio de 1985, conforme ata de fls. 33 e 34.

Considerando a necessidade de regularizar e aprovar o funcionamento do referido curso e,

Considerando a deliberação favorável do Conselho Diretor em reunião do dia 29 de agosto de 1988.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o funcionamento do Curso de Direito.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada ao C.F.E. para aprovação e fins de reconhecimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Alvaro Lustosa Pires
Presidente